



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

IND 3157 /2007
INDICAÇÃO Nº 007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

LIDO
Em 22/11/07
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à Câmara.

Em 26/11/07.

4/10/07
Ricardo Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Estância Mestre D'armas - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Estância Mestre D'armas - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A população desse Condomínio de Planaltina tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esses locais não vem acompanhando esse aumento, principalmente na área educacional.

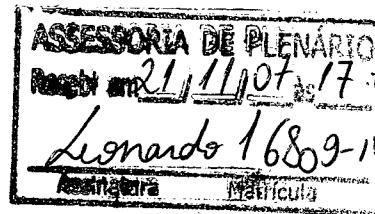
A comunidade da Estância Mestre D'armas necessita urgentemente de escolas que ofereçam 6^a, 7^a e 8^a séries (ensino fundamental), além do Ensino Médio. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras áreas de Planaltina esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluir o ensino fundamental e médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

de 2007.



BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind N° 3157 / 2007
Fis. N° 01
BR